

Ata da 265ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 21 de Janeiro de 1948.

A hora regimental, no dia 21 de Janeiro de 1948, na Sala das Sessões reuniram-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Excmo Sr. Des. Apúgio Ribeiro e compareceram os Excmos Srs. Des. João Alcides, Des. Alencar Araújo, Srs. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, Lobo de Figueiredo Proc. Regional Prof. trope meeiros. Deixou de comparecer, com motivo justifico o Sr. Valde Ferreira. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior. Expediente: Requerimento do Sr. Rui Costa Alencar, Sr. Des. Licença nº. 1474 aumento de salário, a partir de 1º de Janeiro próximo. Concederam a licença. Publicação de acórdão: Foram publicados os seguintes feitos. Recursos nºs: 1511, de Minas Gerais; 1480, de Teófilo Otoni; 1627, de Aracruz; 1506, de Teo; 1790 de Almenara; 1492, de Patrocínio; 1714, 1759, 1760 e 1709, de Pomba; 1534, de Conceição do Mato Dentro; 1499 de Bambui e 1481 de Teófilo Otoni. Yelgancas: Foi o Sr. Des. João Alcides foram relatados:

Habens. Corpus n.º 1. de Guapir. (Dona de Pium. i) Paciente.
 José Antonio Sobrinho. Impefrante. Inventivo Cardoso
 Lemos. Concederam a ordem. Recurso n.º 1804, de
 Fomig. Recorrente Partido Social Democrática - União
 da União Democrática Nacional. Não tomaram co-
 nhecimento. O des. José Alcides preliminarmente conves-
 tia o julgamento em diligência. Recurso n.º 1607, de
 Prof. B. B. Recorrente Partido Social Democrático.
 Recorrida a Junta Apuradora. Negaram provimento.
 Pelo Sr. des. Alencar Araújo foram relatores: Recur-
 so n.º 1612, de São Romão. Recorrente União Democrá-
 tica Nacional. Recorrida a Junta Apuradora de S. Fran-
 cisco. Seram provimento. E além não recorreu.
 O Sr. Filipe Alves Solabela. Recurso n.º 1615, de
 Conselho Pura. Recorrente União Democrática Na-
 cional. Recorrida a Junta Apuradora de Gover-
 nador Valadares. Não tomaram conhecimento. O des.
 José Alcides preliminarmente conves- tia o julgamento
 em diligência. Recurso n.º 1776, de Paracatu -
 Recorrente Partido Trabalhista Brasileiro. Recorrida
 a Junta Apuradora. Seram provimento em parte.
 Pelo Sr. Dr. Mário Rocha foram relatores: Recur-
 so n.º 1752, de Pomba. Recorrente União Democrá-
 tica Nacional. Recorrida a Junta Apuradora. Não
 tomaram conhecimento. O des. José Alcides prelimi-
 nariamente conves- tia o julgamento em diligência.
 Recurso n.º 1759, de Almenara. Recorrente Partido
 Social Democrático. Recorrida a Junta Apuradora.
 Viz. n.º o Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento.
 O des. José Alcides preliminarmente conves- tia
 o julgamento em diligência. Pelo Sr. Dr. Sebastião
 de Souza foram relatores: Recurso n.º 1671,
 de Caratinga. Recorrente União Democrática Nacional.

Recurria a Junta Aguardada. Negaram Provisen-
to. Recurso n.º 1675. de Bom Jesus do Galho. Res-
pente: Partido Republicano. Recorria a Junta
Aguardada de Caratinga - Negaram Provisen-
to. Pelo Sr. Dr. Lôbo de Resende foram rela-
tados. Recurso n.º 1856. de Caeté. Recorrente Par-
tido Social Democrático. Recorria a União de
Mocrática Nacional. Não tomaram conhecimento
to. O Sr. Des. José Alcides preliminarmente cometeu
o julgamento em diligência. Recurso n.º 1826. de
Ipirá. Fone de Araxá. Recorrente. União Democrati-
ca Nacional. Recorrido o Partido Republicano.
Não tomaram conhecimento. O Sr. Des. José Alcides
preliminarmente cometeu o julgamento em
diligência. Pelo Sr. Des. José Alcides foram relata-
dos ainda: Representação n.º 4. de Antonio Rodrigues
Lacerda. de Passos. Deferiram em parte
o pedido constante da representação. Represen-
tação n.º 8. do Juiz Eleitoral de Conguiba. Respon-
deram que a matéria da Consulta Considerada na
representação é regulada pela Lei de Organi-
zação Judiciária. O Sr. Dr. Sebastião de Souza
relatou a representação n.º 4. de Antonio Ferreira
Mangus. de São Ribeiro. Deferiram o pedido
constante da representação. O Sr. Des. Alencor
Araripe relatou ainda a Consulta n.º 9. do
Juiz Eleitoral de Aimoré. Responderam que
a matéria se regula pela Organização Judiciária
e que é lícito expedir segunda via do
diploma. O Sr. Dr. Lôbo de Resende relatou
Representação n.º 7. de Sebastião Lira de
Itanhambi. Mandaram que a Secretaria in-
forme. Representação n.º 8. de Armando Reis

mes quinta e outros, em Arassuaí. Julgarão rejeitada
 o julgamento dos recursos: 1741, 1748, Rio Especa, 1783,
 do Povo Alto, 1851 e Rio Casca e Repres. n.º 9. e Alto
 do Rio doce, constantes da pauta, foi atado por
 sua comparecimento e relator Prof. Valle Ferreria.
 A requisição ao Sr. Proc. Repouil, foi despedido o
 Sr. Sebastião de Souza para pedir diligência
 de abstração e veras elitoras. Distribuição de
 processos: ao Sr. José Alvides: Recs. 1768 e 1753 e du.
 vada 130. ao Sr. Alencar Araújo: Recs. 1817 e du. vada
 157. ao Sr. Manoel Rodda: du. vadas 170 e 78. ao Sr. Manoel
 de Souza: Rec. 1674 e du. v. 167. ao Sr. João de Deus
 du. vadas 166 e 168 e ao Prof. Valle Ferreria Rec. 1763
 e du. v. 16. Nada mais. havendo o Sr. des. Pimenta
 de seu por encerrado a sessão. Para constar
 lavrei a seguinte ata. fago to Gou Ferreria a pedant,
 Secret. do Tribunal.

Augusto Ribeiro